

## Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim

## Aviso n.º 17745/2010

**Aviso de abertura do processo de selecção para a função de assistente operacional — Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de Assistente Operacional.**

Pelo presente aviso se dá conhecimento que se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, até 14/09/2010 o presente concurso. Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, vimos proceder à abertura de concurso para celebração de quatro contratos a termo certo a tempo parcial.

Tipo de oferta — Quatro contratos a termo certo a tempo parcial — 4h/dia.  
Nível Orgânico — Direcção Regional de Educação do Centro.  
Serviço — Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim — 161755.

Função — Assistente Operacional — Serviço de Limpeza.  
Requisitos Habilitacionais — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Remuneração ilíquida — 3,00€/hora, acrescido de subsídio de refeição (4,27€/dia)

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio (formulário de candidatura), fornecido aos candidatos nos serviços Administrativos do Estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

Documentos a apresentar — B.I ou cartão do cidadão (fotocópia), certificado de habilitações literárias (fotocópia), declarações de experiência profissional (fotocópia), certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Método de selecção — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de acta do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos, quando solicitada, sendo aqueles critérios os seguintes:

- a) Habilitação literária (HL);
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em número de horas (FP);
- c) Experiência profissional, em que se pondera preferencialmente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual se candidatam expressa em número de horas (EP).

A classificação final será obtida através da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{4}$$

d) Em caso de empate na avaliação curricular serão seleccionados os candidatos que obtenham melhor classificação no critério da experiência profissional.

e) Sempre que se revelar necessário, haverá recurso a entrevista.

Canas de Senhorim, 01 de Setembro de 2010. — O Director, *António José Rodrigues da Cunha*.

203653079

## Agrupamento de Escolas de Caranguejeira

## Aviso n.º 17746/2010

O Agrupamento de Escolas de Caranguejeira torna público que se encontra aberto processo de selecção para contratos de prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa, em regime de tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — 1 contrato com a duração de 2 horas/dia

2 contrato com a duração de 3 horas/dia

3 contratos com a duração de 4 horas/dia

2 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Caranguejeira

3 — Função: Prestação de Serviço/ Tarefas — serviço de limpeza

4 — Remuneração ilíquida/hora — 3,00€ (três euros)

5 — Duração do Contrato Setembro a Dezembro de 2010

6 — Requisitos legais exigidos — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

7 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, em requerimento (Formulário tipo; disponível no site e nos Serviços Administrativos da Escola), dirigido ao Director do Agrupamento atrás referido, entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua Carlos J. Moreira n.º 101 2420-115 Caranguejeira;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

*Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional;

Fotocópia do Bilhete de Identidade e de contribuinte ou do cartão de cidadão.

8 — Métodos e Critérios de Selecção: avaliação curricular:

Os critérios de selecção e respectivas ponderações foram publicados no site [www.eb23-dr-correia-alexandre.rcts.pt](http://www.eb23-dr-correia-alexandre.rcts.pt) no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Jaime Pereira da Silva — Adjunto do Órgão de Gestão.

Vogais efectivos: Maria da Conceição Pereira Catarino — Adjunta do Órgão de Gestão que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Patrícia Cristina Brígido Carreira — Encarregada Operacional (em situação de mobilidade interna intercategorias)

Vogais suplentes: Maria Adelaide Pais Silva Mendes Correia e Maria Graça Filipe Guarda — Assessoras.

10 — A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações desta escola.

2 de Setembro de 2010. — O Director, *Vitor Manuel Gonçalves Diogo*.

203655793

## Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pera

## Aviso n.º 17747/2010

O Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pera, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, por um período de cinco dias úteis para contratar trabalhadores em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Função: Prestação de serviço de tarefas — Serviço de limpeza em estabelecimentos deste Agrupamento.

Horário semanal: De 1 hora até 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora.

Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias;

2 — Experiência profissional;

3 — Experiência no Agrupamento;

4 — Qualificação Profissional/Formação

Critérios de Secção:

1 — Habilitações Literárias — 20%

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

1.2 — 12.º ano ou mais — 10

2 — Experiência Profissional — 25%

2.1 — Até 1 ano de serviço — 5

2.2 — De 1 a 2 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 2 anos de serviço — 20

3 — Experiência de serviço no Agrupamento de Escolas — 50%

3.1 — Até 6 meses — 5

3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10

3.3 — Mais de 1 ano — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação — 5%

4.1 — Com qualificação certificada — 8

4.2 — Sem qualificação certificada — 4